

Extrato da PORTARIA do Procedimento Preparatório nº 000120-130/2021- MP/2ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000120-130/2021.

Informa que os termos da PORTARIA já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo SIMP.

PORTARIA nº 023/2022

Data de Instauração: 11/11/2022

Objeto: apurar possíveis irregularidades na Agência Distrital de Mosqueiro.

Interessado: 2ªPJ/DPP/MA.

Investigado: Agência Distrital de Mosqueiro

Promotor Dr. JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 875960

Extrato da PORTARIA nº 012/2022-2ªPJPGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06; e no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna público o Procedimento Administrativo, instaurado pela PORTARIA nº 012/2022-2ªPJPGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 012/2022-2ªPJPGM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para tratar de expediente do Diretório Acadêmico de Paragominas, que relatou diversos problemas estruturais no prédio do Campus IV, da Universidade do Estado do Pará, em Paragominas/PA, bem como ausência de vários equipamentos necessários para o funcionamento adequado dos laboratórios, entre outros problemas expostos.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas

Protocolo: 876012

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 010/2022-MPPA/PJSLP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 010/2022-MPPA/PJSLP (SIMP Nº 000152-998/2022). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR ao Secretário Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, e ao Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, para que adotem, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes medidas administrativas: a) - ajustes nos horários do transporte escolar, especialmente no que tange ao transporte de estudantes deficientes das suas residências para as escolas e das escolas para suas residências, uma vez que foram relatados constantes atrasos do veículo de transporte, o que traz uma série de problemas físicos e psíquicos aos referidos estudantes; b) inclusão efetiva dos estudantes com deficiência nas atividades de educação física, diante dos relatos de que várias crianças e adolescentes são segregados do ambiente escolar quando da realização das mencionadas atividades, as quais seriam realizadas no contraturno; c) viabilização de acessibilidade, com garantia de fácil acesso ao segundo andar do edifício e acesso à merenda escolar, no imóvel da Escola Municipal São José, anexo, localizada nas proximidades da agência dos Correios, com a superação dos seus problemas de ventilação (instalando centrais de ar e ventiladores em número suficiente); d) oferecimento regular e contínuo de transporte escolar para estudantes que moram nas imediações da Invasão do Curi; e) disponibilização de cadeira específica para canhoto para a estudante Naiana na escola São José, anexo, localizada nas proximidades da agência dos Correios; f) contratação de cuidadores e professores auxiliares (em número suficiente) para prestação de serviços complementares aos estudantes da modalidade educação especial na rede pública municipal; g) contratação de profissional intérprete de libras para prestar serviços aos estudantes com deficiência auditiva na Escola Municipal São José, anexo, localizada nas proximidades da agência dos Correios; Por fim, recomenda-se aos destinatários, o encaminhamento à Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará de todas as informações sobre as medidas tomadas, no que diz respeito ao disposto na presente Recomendação, no prazo de 10 (dez) dias, em respeito ao artigo 10 da Resolução 164/2017 do CNMP. DESTINATÁRIO: Secretário Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará e ao Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará.

Protocolo: 876017

Extrato da PORTARIA nº 009/2022-2ªPJPGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06; e no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna público o Procedimento Administrativo, instaurado pela PORTARIA nº 009/2022-2ªPJPGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 009/2022-2ªPJPGM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para tratar de demanda oriunda do Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão, tendo em vista o elevado valor na taxa de adesão para vendas de agrotóxicos se associarem à ACAP – Associação do Comércio Agropecuario do Pará, que faz a gestão da Central de Recebimento de Embalagens vazias de agrotóxicos, o que vem dificultando a operacionalização do cumprimento da Lei Federal 9974/2000 (norma sobre a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos), bem como considerando que o quantitativo desses materiais devolvidos à Central diminuiu nos últimos anos.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas

Protocolo: 875998

Extrato da PORTARIA nº 010/2022-2ªPJPGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06; e no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna público o Procedimento Administrativo, instaurado pela PORTARIA nº 010/2022-2ªPJPGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 010/2022-2ªPJPGM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado em razão de fiscalização realizada na Escola Estadual de Ensino Médio Guilherme Gabriel, que apontou a necessidade de melhorias a serem adotadas, bem como a correção de irregularidades verificadas na unidade de ensino.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas

Protocolo: 876004

AVISO Nº 24/2022-CGMP. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que os Relatórios, conforme quadro abaixo, estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail: correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Editais (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
121.583/2022	11/2022 (13/05/22)	2.ª	Promoção	Mer.	1º PJ Criminal de Altamira.
121.584/2022	13/2022 (13/05/22)	2.ª	Promoção	Mer.	2º PJ de Canaã dos Carajás.
121.588/2022	15/2022 (13/05/22)	2.ª	Promoção	Mer.	1º PJ de Itaituba.
121.591/2022	17/2022 (13/05/22)	2.ª	Promoção	Mer.	2.º PJ Criminal de Altamira.
121.594/2022	19/2022 (13/05/22)	2.ª	Promoção	Mer.	1º PJ de Novo Progresso.

Belém, 10 de novembro de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 876005

Extrato da PORTARIA nº 013/2022-2ªPJPGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06; e no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna público o Procedimento Administrativo, instaurado pela PORTARIA nº 013/2022-2ªPJPGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 013/2022-2ªPJPGM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado em razão do recebimento de denúncia sobre possíveis irregularidades quanto ao funcionamento do Clube Nova Dimensão, que produziria poluição sonora em níveis que resultam ou possam resultar em danos à saúde humana, afetando o sossego e a saúde dos proprietários de imóveis vizinhos ao estabelecimento.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas

Protocolo: 876010

Extrato da PORTARIA nº 011/2022-2ªPJPGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06; e no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna público o Procedimento Administrativo, instaurado pela PORTARIA nº 011/2022-2ªPJPGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 011/2022-2ªPJPGM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para tratar da reclamação do Sr. Jose Almeida de Albuquerque, paciente com ectrópio senil pálebra, o qual relatou que há dois anos busca passar por um procedimento cirúrgico, contudo não obteve êxito em seu atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, titular do 2º cargo de PJ de Paragominas

Protocolo: 876007

Extrato da PORTARIA nº 023/2022-MP/3ºPJCAP

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo de Capanema, Dra. AMANDA LUCIANA SALES LOBATO ARAUJO, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07 c/c art. 32 da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCECIMENTO ADMINISTRATIVO, através da PORTARIA nº 023/2022-MP/3ºPJCAP (SIMP 002315-029/2022), que se